



PLANO CURRICULAR

2021 | 2025

A E M M PRIMEIRO

Com:

A m b i ç ã o
E v o l u ç ã o
M o t i v a ç ã o
M u l t i E d u c a ç ã o

| Plano Curricular 2021 | 2025

AEMM PRIMEIRO com Ambição | Evolução | Motivação | Multi Educação

| Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva | Cantanhede

Edição Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva | Cantanhede

Rua Luís de Camões, n.º 29 3060-183 CANTANHEDE

geral@aemmarialva.pt | 231 419 600 | 968 214 155

| aprovado a atualização em Conselho Geral de 28 de novembro de 2024 |

| parecer favorável do Conselho Pedagógico em 9 de outubro de 2024 |

| aprovado a atualização em Conselho Geral de 25 de janeiro de 2024 |

| parecer favorável do Conselho Pedagógico em 11 de outubro de 2023 |

| aprovado a atualização em Conselho Geral de 02 de fevereiro de 2023 |

| parecer favorável do Conselho Pedagógico em novembro de 2022 |

| aprovado em Conselho Geral de 10 de março de 2022 |

| parecer favorável do Conselho Pedagógico em 23 de fevereiro de 2022 |

Sumário

INTRODUÇÃO	4
PRINCÍPIOS E FINALIDADES.....	5
1. PERFIL DO ALUNO	6
2. ASPECTOS DE FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO	7
2.1. CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO COMUM	7
2.1.1. 1.º Ciclo	7
2.1.1.2 2.º e 3.º ciclos.....	10
2.2. OFERTA EDUCATIVA/MATRIZES CURRICULARES	15
2.2.1. PRÉ-ESCOLAR	15
2.2.2. 1.º CICLO	16
2.2.3. 2.º CICLO	17
2.2.4. 3.º CICLO	18
2.2.5. Ensino Articulado da Música.....	18
2.3. DOCUMENTOS CURRICULARES DISCIPLINARES.....	19
2.4. ARTICULAÇÃO CURRICULAR	19
2.4.1. Enquadramento Legislativo	19
2.4.2. Oportunidades e Desafios.....	19
2.4.3. Planificação DAC	20
3. MEDIDAS MULTINÍVEL.....	21
3.1. Introdução - Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	21
3.2. MEDIDAS UNIVERSAIS	21
3.2.1. Diferenciação pedagógica na sala de aula	22
3.2.2. Acomodações curriculares	22
3.2.3. Enriquecimento curricular	22
3.2.4. Intervenção com foco académico	22
3.2.5. Promoção de comportamentos pró-sociais.....	24
3.2.6. Intervenções com foco comportamental.....	25
3.3. MEDIDAS SELETIVAS	26
3.3.1. Adaptações curriculares não significativas	26
3.3.2. Apoio psicopedagógico	26
3.3.3. Apoios pedagógicos personalizados	27
3.4. MEDIDAS ADICIONAIS	27
3.4.1. Adaptações curriculares significativas	27
3.4.2. Plano individual de transição	28
3.4.3. Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado	28
3.4.4. Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.....	29
4. PLANO DE MENTORIA.....	29
5. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES	29
5.1. PRÉ-ESCOLAR.....	30
5.2. 1.º CICLO.....	30
5.3. 2.º e 3.º CICLOS	30
5.4. Clubes	30
6. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS	31
6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL	31
6.2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	31
6.3. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DAS DISCIPLINAS.....	32
7. ESTRUTURAS/PROJETOS/ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	33
7.1. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES	33
7.2. REGRAS DE OPERACIONALIZAÇÃO	34
7.2.1. Planificação das atividades	34
7.2.2. Visitas de estudo	35
7.2.3. Organização das visitas de estudo	35
7.2.4. Procedimentos a considerar relativamente a aulas em dias de atividades previstas no PAA	35
7.3. ESTRUTURAS DE APOIO	36
7.3.1. Serviços de Psicologia e Orientação	36
7.3.2. Bibliotecas Escolares	36
7.3.3. Centro de Apoio à Aprendizagem	37
7.3.4. EMAEI.....	37
7.4. ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	38
8. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO.....	39



INTRODUÇÃO

A lei de Bases do Sistema Educativo, no seu artigo 1.º, estabelece que “O sistema educativo é o conjunto de meios pelo qual se concretiza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade.”

A educação para todos, consagrada como primeiro objetivo mundial da UNESCO, obriga à consideração da diversidade e da complexidade como fatores a ter em conta ao definir o que se pretende para a aprendizagem dos alunos. Perante os outros e a diversidade do mundo, a mudança e a incerteza, importa criar condições de equilíbrio entre o conhecimento, a compreensão, a criatividade e o sentido crítico.

O que distingue o desenvolvimento do atraso é a aprendizagem. O aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e a viver com os outros e o aprender a ser constituem elementos que devem ser vistos nas suas diversas relações e implicações. Isto mesmo obriga a colocar a educação durante toda a vida no coração da sociedade.

Por outro lado, a sociedade enfrenta atualmente novos desafios, decorrentes de uma globalização e desenvolvimento tecnológico em aceleração, tendo a escola de preparar os alunos, que serão jovens e adultos em 2030, para empregos ainda não criados, para tecnologias ainda não inventadas, para a resolução de problemas que ainda se desconhecem. Nesta incerteza quanto ao futuro, onde se vislumbra um conjunto de novas oportunidades para o desenvolvimento humano, é necessário desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos.

Por isso, as escolas são estabelecimentos aos quais está confiada a missão de dotar todos e cada um dos cidadãos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se ativamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural do País. São espaços privilegiados de sabedoria, de convivência, de aquisição de competências que permitem formar jovens capazes de enfrentar os desafios do século XXI. Devem, pois, orientar a sua ação no sentido de formar cidadãos com uma sólida formação científica, pessoal e social, capazes de desenvolver as capacidades/competências necessárias para um bom desempenho profissional e pessoal, com autonomia e espírito crítico, com vista à integração numa sociedade em constante mudança. Trata-se no fundo de formar pessoas autónomas e responsáveis e cidadãos ativos.

O mundo atual coloca desafios novos à educação. O conhecimento científico e tecnológico desenvolve-se a um ritmo de tal forma intenso que somos confrontados diariamente com um crescimento exponencial de informação a uma escala global. As questões relacionadas com identidade e segurança, inclusão, sustentabilidade, interculturalidade, inovação e criatividade estão no cerne do debate atual.

É neste contexto que a escola, enquanto ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências, onde os alunos adquirem as múltiplas literacias que precisam de mobilizar, tem que se ir reconfigurando para responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas.





Como forma de sustentar esta mudança que se impõe, o Ministério da Educação criou legislação, referenciais e perfis que constituem documentos orientadores e, ao mesmo tempo de suporte, de modo a facilitar a implementação da sua Política Educativa.

O Perfil *dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem. O Perfil constitui-se, assim, como um “caderno de encargos” que as escolas têm de respeitar, no sentido de cumprirem com a sua principal função – a formação de jovens preparados nas mais diversas dimensões, para os exigentes desafios da sociedade atual.

De modo a poder alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, temos de sustentáculo o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens; as Aprendizagens Essenciais que definem o conjunto essencial de conteúdos, capacidades e atitudes, com vista a consolidar aprendizagens de forma efetiva, desenvolver competências que requerem mais tempo (realização de trabalhos que envolvem pesquisa, análise, debate e reflexão) e permitir uma eficaz diferenciação pedagógica na sala de aula.

Como a *escola de excelência é aquela em que todos os alunos aprendem* e como as Aprendizagens Essenciais constituem um referencial comum a todos os alunos, o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (Lei da Inclusão), preconiza uma abordagem multinível no acesso ao currículo, com a definição de uma diversidade de estratégias e medidas que permitam o acesso de todos os alunos, independentemente das suas necessidades.

Assim, é imperativo que a escola, para dar resposta a esta exigência, tenha de se adaptar, inovar e procurar novas formas de organização, introduzindo recursos inovadores e, fundamentalmente, adotando novas e dinâmicas metodologias. Por isso, queremos uma escola **com Ambição | Evolução | Motivação | Multi Educação...**

PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Com vista à operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo dos ensinos básico e secundário, mas com adequação à realidade contextual do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede, presidem à nossa ação os seguintes princípios orientadores:

- Promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e no carácter formativo da avaliação, de modo a que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil do Aluno;
- Identificação de opções curriculares eficazes, adequadas ao contexto, enquadradas no projeto educativo e noutros instrumentos estruturantes da escola;
- Garantia de uma escola inclusiva, que promove a igualdade;



- Promoção de maior articulação entre os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo;
- Valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do conselho de turma ou do ano de escolaridade;
- Flexibilidade contextualizada nas modalidades de organização dos alunos e do trabalho e na gestão do currículo, utilizando os métodos, as abordagens e os procedimentos que se revelem mais adequados para que todos os alunos alcancem os objetivos definidos;
- Conceção de um currículo integrador, que agregue todas as atividades e projetos da escola, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de competências pelos alunos;
- Democraticidade e gestão partilhada, responsabilização, eficiência, liderança, equidade e justiça e humanismo.

1. PERFIL DO ALUNO

A educação para todos, consagrada como primeiro objetivo mundial da UNESCO, obriga à consideração da diversidade e da complexidade como fatores a ter em conta ao definir o que se pretende para a aprendizagem à saída dos 12 anos de escolaridade obrigatória. A referência a um perfil não visa, porém, qualquer tentativa uniformizadora, mas, sim, criar um quadro de referência que pressuponha a liberdade, a responsabilidade, a valorização do trabalho, a consciência de si próprio, a inserção familiar e comunitária e a participação na sociedade que nos rodeia. Neste pressuposto, pretende-se que o aluno que conclui o seu percurso neste Agrupamento seja capaz de:

- agir com autonomia, criatividade, inovação e empreendedorismo na construção do seu saber;
- desenvolver capacidade de comunicação utilizando diversos meios e formatos;
- desenvolver competências de trabalho colaborativo e cooperativo;
- respeitar os princípios fundamentais da sociedade democrática e os direitos, garantias e liberdades em que esta assenta;
- analisar e questionar a realidade, selecionar informação e tomar decisões fundamentadas munido de múltiplas literacias;
- ser eticamente responsável na utilização da liberdade comum que o prepare para a vida no séc. XXI;
- ser consciente da importância da construção do seu conhecimento para o seu desenvolvimento integral e a sua participação enquanto agente ativo na sociedade.



2. ASPETOS DE FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO COMUM

2.1.1. 1.º Ciclo

1. Notação a utilizar nas tarefas de avaliação

0% a 49%	Insuficiente
50% a 55%	Suficiente menos (por extenso)
56% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

IMPORTANTE: Não apresentar valores em percentagem.

- 1.1. Após a realização e correção, os instrumentos de avaliação são enviados aos Encarregados de Educação e, posteriormente, devolvidos ao professor, depois de assinados;
- 1.2. De todas as tarefas de avaliação deve ser disponibilizada informação;
- 1.3. As faltas aos momentos de avaliação com fins classificatórios terão de ser justificadas pelo Encarregado de Educação, por escrito, ao Diretor de Turma, e ao professor da disciplina, pelo aluno, pelo menos oralmente. Cabe ao professor da disciplina definir o novo calendário para a avaliação. No caso de falta injustificada, a avaliação do aluno nesse momento de avaliação será 0 %.
- 1.4. A avaliação de cada produção traduz-se por uma menção atribuída a cada domínio avaliado.

2. Faltas de material

- 2.1. A falta de material ocorre quando o aluno não tem consigo o material indispensável à realização das atividades letivas.
- 2.2. A falta de material prevista no número um será:
 - a) Registada pelo professor e feita uma chamada de atenção ao aluno, à 1ª ausência de material;
 - b) Comunicada ao encarregado de educação através da caderneta do aluno, à 2ª ausência de material;
 - c) Comunicada ao Encarregado de Educação, pelos meios de comunicação disponíveis ou, excecionalmente, em reunião marcada para o efeito, quando a falta de material seja sistemática;
 - d) Marcação de **um dia de falta injustificada à 5.ª falta** de material.
- 2.3. A marcação de uma falta injustificada por falta de material reinicia o processo de contagem de faltas de material. A contabilização de faltas de material reinicia-se em cada período letivo.

3. Faltas de trabalho de casa



3.1. A falta de trabalho de casa (TPC) ocorre quando o aluno não apresenta o trabalho solicitado, ou não o apresenta dentro do prazo estipulado

3.2. As faltas de TPC previstas no número 3.1 serão:

- a) Registadas pelos professores na 1ª e na 2ª ocorrência;
- b) Comunicadas ao encarregado de educação, via caderneta do aluno, na 3.ª ocorrência;
- c) Comunicadas ao encarregado de educação, pelos meios de comunicação disponíveis ou, excecionalmente, em reunião marcada para o efeito, se a situação de falta de TPC persistir.

4. Atraso na chegada à aula, superior a 15 minutos, em dias seguidos ou interpolados:

4.1. A falta de pontualidade ocorre quando o aluno não se encontra no espaço onde decorre a atividade letiva, no momento do seu início.

4.2. Um aluno não pode ser impedido de entrar na sala de aula, por falta de pontualidade, ainda que tenha a obrigação de apresentar justificação oral e/ou via caderneta, até ao dia seguinte.

4.3. As faltas de pontualidade previstas no número 4.1 serão:

- a) Registadas pelo professor, ao 1.º atraso;
- b) Comunicadas ao encarregado de educação através da caderneta do aluno, ao 2.º atraso;
- c) Comunicadas ao Encarregado de Educação, pelos meios de comunicação disponíveis ou, excecionalmente, em reunião marcada para o efeito, ao 3.º atraso;
- d) Comunicadas à Direção caso persista no atraso;
- e) Marcação de **um dia de falta injustificada** à 5.ª falta de pontualidade.

4.4. A marcação de uma falta injustificada por atraso reinicia o processo de contagem de atrasos. A contabilização de faltas por atraso reinicia-se em cada período letivo.

5. Entradas e saídas na sala de aula

5.1. O professor é sempre o primeiro a entrar e o último a sair, deixando a porta de acesso à sala de aula fechada à chave.

5.2. Os alunos só serão autorizados a sair da sala após verificação, pelo professor, do estado de limpeza e arrumação da sala.

6. Na sala de aula

- a. A entrada na sala de aula, pelos alunos, deve ser feita em fila, de forma ordenada.

- b. Cada PTT deve proceder à elaboração da planta da sala que será afixada na porta da sala de aula, para disposição dos alunos (sendo eventualmente atualizado se se verificarem alterações);
- c. Não mastigar pastilhas elásticas;
- d. Não comer nem beber na sala, sem autorização;
- e. Devem ser permitidas, com ponderação, as idas à casa de banho durante as aulas, de modo a evitar congestionamentos nos intervalos;
- f. Alertar para a não utilização do corretor de tinta. Proibido o uso de qualquer tipo de corretor nos testes de avaliação;
- g. É expressamente proibido o uso de telemóvel ou outros dispositivos móveis, por alunos e professores, dentro da sala de aula, com exceção da sua utilização em atividades pedagógicas orientadas pelo professor ou quando existe uma situação excepcional que deve ser comunicada ao professor no início da aula;
- h. Os alunos não podem manusear os estores;
- i. Não é permitido o uso de boné/chapéu/carapuço/gorro na sala de aula e no refeitório;
- j. Não manusear objetos estranhos à sala de aula;
- k. Não utilizar indevidamente o giz ou outro material de escrita no quadro e o apagador;
- l. Não tratar adultos por “tu”;
- m. Não escrever/riscar as mesas e restante mobiliário. Sempre que esta situação se verificar, o aluno deverá proceder à sua limpeza;
- n. No final de ciclo o espólio de materiais dos alunos (portefólio) deve ser entregue, ou ao próprio aluno ou ao encarregado de educação;
- o. Os professores devem desligar os equipamentos (projektor de vídeo) sempre que não estão a ser utilizados.

7. Procedimento disciplinar (Estatuto do Aluno - Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro)

Qualquer infração ao Regulamento Interno deve ser objeto de medida disciplinar.

Comportamentos que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa podem dar lugar à aplicação de medida disciplinar corretiva ou sancionatória, nos termos da legislação em vigor.

7.1. A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva a atividade letiva é da exclusiva competência do professor respetivo e pode tomar as seguintes modalidades consoante a gravidade do comportamento:

- a) O encaminhamento do aluno por um curto período de tempo para fora da sala de aula, permanecendo este junto à sala, num local onde possa ser observado pelo docente/assistente operacional;
- b) O encaminhamento do aluno para outra sala ou outro espaço, devidamente acompanhado por uma assistente operacional ou outro professor.

- 7.2.** Este procedimento deve ter um sentido pedagógico e formativo, norteando o aluno para uma reflexão oral e/ou escrita sobre o incumprimento dos deveres que determinou a ordem de saída de sala de aula.
- 7.3.** A aplicação, no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno, da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula, com alguma frequência, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em Conselho de Avaliação, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do Estatuto do Aluno.
- 8.** A escola não se responsabiliza por qualquer tipo de dano ou furto de telemóvel, máquina fotográfica, *tablet* ou outro equipamento usado pelos alunos dentro do recinto escolar ou nas viagens de estudo.
- 9.** A medicação dos alunos deverá ser administrada em casa.

2.1.2 2.º e 3.º ciclos

1. Notação a utilizar nas produções a avaliar

0% a 19% -----	Muito Insuficiente
20 % a 49 % -----	Insuficiente
50% a 55% -----	Suficiente menos (por extenso)
56% a 69% -----	Suficiente
70% a 89% -----	Bom
90% a 100%-----	Muito Bom

Notas:

IMPORTANTE: Não apresentar valores em percentagem;

- 1.1. De todas as produções elaboradas pelos alunos, em que seja registada uma das notações acima citadas, deve ser disponibilizada ao Encarregado de Educação a respetiva informação;
- 1.2. Os testes globalizantes devem ser agendados em Conselho de Turma;
- As faltas aos momentos de avaliação com fins classificatórios terão de ser justificadas pelo Encarregado de Educação, por escrito, ao Diretor de Turma, e ao professor da disciplina, pelo aluno, pelo menos oralmente. Cabe ao professor da disciplina definir o novo calendário para a avaliação. No caso de falta injustificada, a avaliação do aluno nesse momento de avaliação será 0 %;
- 1.3. A avaliação de cada produção traduz-se por uma menção atribuída a cada domínio avaliado;

2. Faltas de material

- 2.1. A falta de material ocorre quando o aluno não tem consigo o material indispensável ao acompanhamento/execução das atividades da aula.
- 2.2. Decorrendo as aulas de uma disciplina em tempos consecutivos, a ausência de material só dará lugar ao registo de uma falta de material.

2.3. As faltas de material à mesma disciplina previstas em 2.1 serão:

- a) registadas na caderneta do professor, à 1.ª ausência de material e também no GIAE (Sumários – Registo de atividades – Alunos – Falta – Material).
- b) comunicadas ao diretor de turma à 2.ª ausência de material e também no GIAE (Sumários – Registo de atividades – Alunos – Falta – Material).
- c) motivo de marcação de **falta injustificada** à 3.ª falta de material

2.4. A contabilização de faltas injustificadas por ausência de material não reinicia o processo de contagem em cada período letivo.

Nota: No caso das disciplinas das Expressões, em que a falta de material inviabiliza a participação do aluno na aula, a primeira falta deve ser de imediato comunicada ao DT. A segunda ausência de material injustificada traduz-se na marcação de uma falta injustificada (GIAE: seguir os passos anteriores, com conversão em falta injustificada à 2.ª falta de material).

3. Faltas de trabalho de casa

3.1. A falta de trabalho de casa (TPC) ocorre quando o aluno não apresenta o trabalho solicitado ou não o apresenta dentro do prazo estipulado

3.2. As faltas de TPC à mesma disciplina previstas em 3.1 serão:

- a) registadas na caderneta do professor à 1ª ocorrência;
- b) comunicadas ao encarregado de educação através da caderneta do aluno à 2.ª ocorrência;
- c) comunicadas sempre ao diretor de turma à 3.ª ocorrência e seguintes.

3.3. A contabilização de faltas de TPC reinicia-se em cada período letivo.

4. Atraso na chegada à aula

4.1. A não pontualidade ocorre quando o aluno não se encontra no espaço onde decorre a atividade letiva, no momento do seu início.

4.2. O incumprimento do dever de pontualidade ocorre quando o aluno não se encontra no espaço respetivo, **após o início das atividades da aula**, a não ser por motivo justificável.

4.3. Os incumprimentos do dever de pontualidade à mesma disciplina previstos em 4.2 serão:

- a) registados na caderneta do professor, aos 1.º e 2.º atrasos e também no GIAE (Sumários – Registo de atividades – Alunos – Falta – Atraso).
- b) comunicados ao diretor de turma ao 3.º atraso e também no GIAE (Sumários – Registo de atividades – Alunos – Falta – Atraso).

- c) motivo de marcação de **falta injustificada** ao 4.º atraso
- 4.4. Um aluno não pode ser impedido, por falta de pontualidade, de entrar na sala de aula, ainda que tenha a obrigação de apresentar justificação oral ao professor.
- 4.5. A contabilização de faltas injustificadas por atraso não se reinicia em cada período letivo.

5. Medidas de Promoção do Sucesso

- 5.1. Faltas injustificadas às Medidas Universais: O número máximo de duas faltas injustificadas às aulas destas medidas determina o alerta ao EE, por parte do DT, de que à próxima falta o aluno será excluído.
- 5.2. Faltas injustificadas à Medida Seletiva ARA: Na situação de elevado nº de faltas à medida seletiva ARA, o CT deverá analisar a possibilidade de retirar o aluno da frequência da mesma.
- 5.3. Critérios de indicação de alunos para as MSAI: a atribuição de nível 2 à disciplina não é condição obrigatória para a proposta para frequência do apoio, o envolvimento do aluno é relevante na decisão. Apontam-se, assim, como indicadores para frequência das MSAI:
- “O aluno envolve-se nas atividades da aula, mas apresenta dificuldades”;
 - “O aluno revela interesse e empenho em superar as suas dificuldades”;
 - “O aluno apresenta comportamentos adequados ao desenvolvimento das atividades”.

6. Na sala de aula

- 6.1. Os alunos deverão entrar e sair das salas de aulas pelas portas exteriores dos blocos. A exceção a esta determinação pode ocorrer em dias de chuva, ou situações excecionais de limitações físicas evidentes.
- 6.2. O professor é sempre o primeiro a entrar e o último a sair, deixando as janelas e portas exteriores sempre fechadas à chave;
- 6.3. O professor deve desligar o projetor de vídeo sempre que não esteja a ser utilizado;
- 6.4. Os alunos só serão autorizados a sair da sala após verificação, pelo professor, do estado de limpeza e arrumação da sala;
- 6.5. É expressamente proibido mastigar pastilhas elásticas ou comer na sala de aula;
- 6.6. É permitido beber água na sala de aula só se trouxer garrafa com água. Não será permitido sair da sala de aula para encher a garrafa ou ir beber água, salvo em situações devidamente justificadas;
- 6.7. Poderão ser permitidas, com ponderação, as idas à casa de banho durante as aulas, de modo a evitar congestionamentos nos intervalos;
- 6.8. Os alunos não devem utilizar corretor de tinta. É expressamente proibido o uso de qualquer tipo de corretor nos instrumentos de avaliação;
- 6.9. Os alunos não podem manusear os *blackouts*;
- 6.10. Não é permitido o uso de boné/chapéu/carapuço/gorro na sala de aula e refeitório.

- 6.11. Os alunos não podem tratar adultos por “tu”. Devem também dirigir-se aos AO tratando-os pelo seu nome, conforme consta nas placas identificativas que usam.
- 6.12. Não é permitido a utilização de linguagem inapropriada/ofensiva com recurso a asneiras/obscenidades/insultos;
- 6.13. É obrigatório os alunos fazerem-se acompanhar do **Cartão do Aluno** e da **Caderneta Escolar** e em todas as aulas e entregá-la ao professor sempre que solicitada.

7. Uso de tecnologias

- 7.1. É expressamente proibido o uso de telemóvel e outros dispositivos móveis por alunos e professores, dentro da sala de aula, com exceção da sua utilização em atividades pedagógicas orientadas pelo professor ou quando existe uma situação excepcional que deve ser comunicada no início da aula;
- 7.2. É também proibida a captura de imagens (fotos ou vídeos) e som, no recinto escolar, através dos telemóveis ou outros dispositivos móveis, exceto quando solicitado pelos professores para atividades pedagógicas;
- 7.3. Projeto “**Hoje estou livre!**” – Um dia da semana sem telemóvel: não é permitido o uso de telemóvel às quartas-feiras, no recinto escolar. Os alunos terão à sua disposição vários locais com atividades diversificadas para ocupar os seus tempos livres (intervalos, hora de almoço, falta de professor...);
- 7.4. Neste dia, caso tragam telemóvel para a escola, este deve estar desligado e devidamente acondicionado, durante o tempo de permanência no espaço escolar.

8. Equipamentos pessoais dos alunos

A escola não se responsabiliza por qualquer tipo de dano ou furto de qualquer tipo de equipamento pessoal, nomeadamente, telemóvel, máquina fotográfica, *tablet*, ... usado pelos alunos dentro do recinto escolar ou nas viagens de estudo.

9. Saída à hora do almoço

Durante o período de almoço, os alunos não podem ir ao exterior adquirir produtos alimentares para consumirem ou partilharem com colegas dentro do recinto escolar.

10. Procedimento disciplinar (Lei n.º 51/2012):

- 10.1. **Contrato Cívico e Pedagógico:** Nas turmas com comportamento global Não Satisfatório, a partir das reuniões intercalares, será implementado um Contrato Cívico-Pedagógico. (documento de registo semanal de ocorrências em anexo – a reformular pelos Coordenadores)

- 10.2. Qualquer infração ao Regulamento Interno deve ser objeto de medida disciplinar (ou participação ao D.T.);
- 10.3. **A ordem de saída da sala de aula** e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar é da exclusiva competência do professor respetivo.
- 10.4. A ordem de saída da sala de aula pode tomar as seguintes modalidades, consoante a gravidade do comportamento:
- a) O encaminhamento do aluno por um curto período de tempo para fora da sala de aula, permanecendo este junto à sala, num local onde possa ser observado pelo docente/ Assistente Operacional. Esta estratégia não implica a marcação de falta injustificada;
 - b) O **encaminhamento do aluno para o espaço GBP**, o que implica o seu acompanhamento por um AO. No caso de este não estar presente no bloco, o delegado de turma será solicitado a pedir a presença de um AO marcando o “30” no telefone do bloco. Esta estratégia **implica a marcação de falta injustificada**.
 - c) O aluno encaminhado para o GBP/PBX será acompanhado durante a realização de uma tarefa, dando conta do incumprimento dos seus deveres por forma a refletir e alterar os seus comportamentos cívicos. Para este efeito, existirá no GBP uma minuta orientadora desta atividade.
- 10.5. A marcação de falta injustificada disciplinar (GIAE) é da exclusiva competência do professor respetivo e implica a comunicação ao Diretor de Turma que deve ser feita no prazo máximo de dois dias úteis, através do documento preenchido no GBP pelo aluno e concluído pelo professor que deu a ordem de saída. O professor/AO de GBP deve deixar o documento na papelreira do DT.
- 10.6. As tarefas propostas estão definidas em regimento de GBP, sendo direcionadas para refletir e alterar comportamentos.
- 10.7. Este procedimento deve ter um sentido pedagógico e formativo, norteando o aluno para uma reflexão oral e/ou escrita sobre o incumprimento dos deveres que determinou a ordem de saída de sala de aula.
- 10.8. A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, na mesma disciplina, ou pela quinta vez, independentemente da disciplina, implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do presente Estatuto.
- 10.9. No caso de infrações verificadas fora da sala de aula, a ocorrência deve ser comunicada ao DT através da entrega do documento “participação disciplinar”, no prazo **máximo de dois dias úteis**.



2.2. OFERTA EDUCATIVA/MATRIZES CURRICULARES

2.2.1. PRÉ-ESCOLAR

ORIENTAÇÕES CURRICULARES (DESPACHO 5520/97 DE 4 DE AGOSTO)		
ÁREAS DE CONTEÚDO		
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	INTEGRADORA (enquadra e dá suporte a todas as outras)	
EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	DOMÍNIO DAS EXPRESSÕES	Educação Motora Educação Artística: Artes Visuais; Dramatização; Música Dança.
	DOMÍNIO DA LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA	Alargar as oportunidades de comunicar Contactar com códigos simbólicos
	DOMÍNIO DA MATEMÁTICA	Promover a aquisição das noções Espaço/Temporais Facilitar a compreensão Lógico/Matemática
CONHECIMENTO DO MUNDO	Favorecer a compreensão do Meio Natural e Humano para melhor integrar a participação da criança. Introdução às ciências: História, Sociologia, Geografia, Biologia, Física	



**2.2.2. 1.º CICLO**

Disciplina			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (d)	TIC (d)	8 h	6h
Matemática			7h	6,5h
Estudo do Meio			2 h	3h
Inglês			-----	2h
Educação Artística(a) (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			2h	2h
Educação Física (a)			1h	1h
Apoio ao Estudo (b)			1,5h	1h
Oferta Complementar (c)			1h	1h
Total			22,5h	22,5h
EMRC (Facultativo)			1h	1h

- Com possibilidade de coadjuvação;
- Assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação;
- Oferta complementar, apresenta documentos curriculares próprios. 1.º e 2.º anos – Ensino Experimental das Ciências e 3.º e 4.º - Programação e Robótica;
- Áreas de intervenção curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

**2.2.3. 2.º CICLO**

Componentes do currículo Áreas disciplinares/Disciplinas	5.º ano	6.º ano
Línguas e Estudos Sociais	525	525
Português	200	200
Inglês	150	125
História e Geografia de Portugal	125	150
Cidadania e Desenvolvimento	50	50
Total	525	525
Matemática e Ciências	350	350
Matemática	200	225
Ciências Naturais	150	125
Total	350	350
Educação Artística e Tecnológica	325	325
Educação Visual	100	100
Educação Tecnológica	100	75
Educação Musical	75	100
TIC	50	50
Total	325	325
Educação Física	150	150
Total	1350	1350
EMRC-^(a)	50	50



**2.2.4. 3.º CICLO**

Componentes do currículo Áreas disciplinares/Disciplinas	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	200	200	200
Línguas Estrangeiras	250	250	250
Inglês	100	150	150
Língua Estrangeira II	150	100	100
Total	250	250	250
Ciências Sociais e Humanas	275	225	225
História	125	100	100
Geografia	100	75	75
Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50
Total	275	225	225
Matemática	200	200	200
Ciências Físicas e Naturais	250	300	300
Ciências Naturais	125	150	150
Físico-Química	125	150	150
Total	250	300	300
Educação Artística e Tecnológica	175	175	175
Educação Visual	75	75	125
TIC	50	50	50
Educação Artística	Artes na Música 50	Expressão Corporal e Artística 50	---
Total	175	175	175
Educação Física	150	150	150
TOTAL	1500	1500	1500
EMRC	50	50	50

2.2.5. Ensino Articulado da Música

Mediante protocolo com a Academia de Música de Cantanhede, a escola oferece o ensino da música em regime de ensino articulado nos 2.º e 3.º ciclos. A matriz curricular destes alunos difere dos restantes na componente do currículo de **Educação Artística e Tecnológica**. No 2.º ciclo os alunos não frequentam as disciplinas de Educação Tecnológica, TIC e Educação Musical para frequentar a componente de formação artística especializada com carga curricular de 315 minutos. No 3.º ciclo toda a componente de Educação Artística e Tecnológica é substituída pela componente de formação artística especializada com carga curricular também de 315 minutos. No entanto os alunos podem frequentar a disciplina de Educação Visual, sendo que para isso, o encarregado de educação tem de indicar essa opção no ato de renovação de matrícula do 7.º ano.





2.3. DOCUMENTOS CURRICULARES DISCIPLINARES

Os documentos curriculares/planos gerais de trabalho das diferentes disciplinas constituem o Anexo I deste documento.

2.4. ARTICULAÇÃO CURRICULAR

2.4.1. Enquadramento Legislativo

- Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória - homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho;
- Autonomia e Flexibilização Curricular - Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Aprendizagens Essenciais;
- Educação Inclusiva - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Estratégia de Educação para a Cidadania:
- **PLNM - Despacho normativo n.º12/2011.**

2.4.2. Oportunidades e Desafios

O perfil dos alunos é um referencial único que enuncia os princípios e a visão, os valores e as áreas de competência a desenvolver pelos alunos para o exercício de uma cidadania ativa, aceitando a diversidade de percursos assegurando a coerência do sistema de educação e configurando o que se pretende que os jovens portugueses alcancem no final da escolaridade obrigatória.

Articulação curricular e interdisciplinaridade. Porquê?

- a) Reconhecimento de que os desafios e as exigências quotidianas, profissionais e outras, conduzem a uma utilização interdisciplinar dos saberes;
- b) Reconhecimento de que a escola deverá alcançar uma renovada legitimidade cultural e social;
- c) Reconhecimento de que as disciplinas não têm de “viver” isoladas, mas, pelo contrário, devem interagir umas com as outras de forma a originar um “emagrecimento” do currículo;
- d) Reconhecimento de que a valorização do protagonismo dos alunos é importante:
 - A realidade não é exterior nem independente do olhar que construímos sobre o mundo que nos rodeia;
 - Aprende-se à medida que construímos e atribuímos significados às coisas, aos acontecimentos e às explicações e narrativas que se produzem sobre essas coisas e esses acontecimentos;
 - A necessidade das escolas se construírem como espaços culturalmente significativos.

Domínios de Autonomia Curricular (DAC) – O que são?

Áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e de articulação curricular desenvolvidas a partir da matriz curricular base, tendo por referência os documentos curriculares.

O que é possível fazer?

Combinar diferentes componentes de currículo, áreas disciplinares ou disciplinas com eventual partilha de horários.

O que é necessário garantir?





A manutenção de cada uma das disciplinas da matriz curricular, salvaguardando as aprendizagens e a avaliação de cada uma.

Como organizar?

A interdisciplinaridade é, mais do que um fim em si mesmo, um meio através do qual se criam mais e melhores possibilidades de promoção de aprendizagens significativas, as quais se encontram associadas a desafios experiências e vivências autênticas social e culturalmente plausíveis e exequíveis.

No domínio da operacionalização dos DAC, há um conjunto de possibilidades que se oferecem relacionadas com:

- Projetos desenvolvidos a partir da área de Cidadania e Desenvolvimento;
- Projetos desenvolvidos em função de temáticas comuns ou familiares do património de várias disciplinas;
- Projetos desenvolvidos em função da utilização de instrumentos e procedimentos passíveis de serem mobilizados em diferentes disciplinas.

Os DAC podem ser uma ferramenta para desenvolvimento de projetos com base em temáticas comuns, no património das várias disciplinas ou também para desenvolvimento de projetos partindo da área de Cidadania e Desenvolvimento.

2.4.3. Planificação DAC

1 – Definir tema (facultativo);

2 - Identificar as disciplinas envolvidas (Todas? Algumas?) e a forma de organização;

3 – Identificar as Aprendizagens Essenciais (AE) que são comuns ou que estabelecem relações entre várias disciplinas, com vista ao desenvolvimento das áreas de competências do Perfil do Aluno (PA).

4 – Abordagens Pedagógicas - privilegiar o trabalho prático e ou experimental ou a metodologia de trabalho de projeto e o desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise, tendo por base:

- Temas, aprendizagens ou problemas;
- Conceitos, factos, relações, procedimentos;
- Competências e capacidades;
- Géneros textuais associados à produção e transmissão de informação e conhecimento.

5 – Como operacionalizar a realização?

- Quanto tempo?
- Espaço: onde?
- Que recursos têm de ser mobilizados?

6 – Como operacionalizar a avaliação?

- O que avaliar? Como avaliar?
- Técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher.
- A avaliação do trabalho realizado reverte para a classificação de cada uma das disciplinas envolvidas.

Da planificação DAC por turma devem constar (ver exemplo de planificação):

- Subtema;





- Disciplinas envolvidas;
- AE comuns;
- Competências do PA a desenvolver;
- Abordagens Pedagógicas;
- Operacionalização;
- Indicadores e instrumentos de avaliação.

3. MEDIDAS MULTINÍVEL

3.1. Introdução - Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

A Portaria n.º223-A de 2018, de 3 de agosto determina que, aos professores e outros profissionais intervenientes no processo de avaliação, compete, designadamente, através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico-didático: a) Adotar medidas que visem contribuir para as aprendizagens de todos os alunos; b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens; c) Reajustar, quando necessário, as práticas educativas, orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

Por sua vez, compete ao Diretor, com base em dados regulares da avaliação das aprendizagens e noutros elementos apresentados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo diretor de turma, nos restantes ciclos, bem como pela equipa multidisciplinar, prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades de cada um.

No âmbito da concretização da sua autonomia, o AEMM deverá identificar as medidas de suporte à aprendizagem e inclusão a privilegiar, bem como as linhas de atuação para a criação de uma “cultura de escola”, que envolva todos os intervenientes e em que cada um seja parte ativa nas respostas às necessidades de cada aluno.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão compreendem, entre outras que venham a ser criadas, as que têm vindo a ser implementadas e designadas até então no AEMM, como “medidas de apoio educativo”. Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estas medidas, que visam a promoção da qualidade e eficiência educativas, serão organizadas e desenvolvidas numa lógica de diferenciação de níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais.

3.2. MEDIDAS UNIVERSAIS

As medidas universais são as respostas educativas que o AEMM tem disponíveis para todos os alunos que delas necessitem, com vista a promover a melhoria das aprendizagens e do comportamento pró-social. A implementação de medidas universais implica a caracterização prévia das dificuldades que estão a comprometer o desenvolvimento das aprendizagens. Todas as medidas universais podem assumir um carácter transitório, durante o período em que se revelem necessárias.





3.2.1. Diferenciação pedagógica na sala de aula

São medidas a implementar na sala de aula, mas também materializáveis através da participação dos alunos em atividades, clubes e projetos no âmbito do PCA, PCT e do PAA. Em sala de aula, a planificação das atividades deve privilegiar estratégias de ensino/aprendizagem centradas no papel do aluno, proporcionando aprendizagens significativas. A título de exemplo, devem visar:

- Diversificação de métodos de ensino e de situações de aprendizagem
- Diferenciação de atividades no espaço/tempo da aula;
- Manifestação de expectativas positivas quanto ao trabalho e ao êxito escolar dos alunos;
- Promoção de experiências estimulantes de expressão oral e escrita em língua portuguesa e línguas estrangeiras;
- Valorização de competências de pesquisa, avaliação, reflexão e análise crítica,
- Valorização e prática de (auto) avaliação formativa;
- Incentivo e valorização do trabalho autónomo;
- Articulação dos conteúdos programáticos/ competências essenciais com componentes de natureza regional e da comunidade local;
- Implementação de adaptações ao processo de avaliação fundamentadas, ouvidos os alunos e encarregados de educação;
- Promoção de comportamentos pró-sociais no exercício de cidadania ativa;
- Promoção da participação informada dos encarregados de educação.

3.2.2. Acomodações curriculares

A tipificação/ explicitação das acomodações curriculares encontra-se elencada no anexo 13 do manual de apoio à prática - Para uma Educação Inclusiva.

3.2.3. Enriquecimento curricular

No AEMM existem cinco Bibliotecas Escolares com atividades formativas e lúdicas regulares, bem como recursos humanos e materiais variados, que constituem uma mais-valia importante em termos de oportunidades de aprendizagem em ambiente não formal. Os recursos multimédia disponíveis nestes espaços são instrumentos valiosos na promoção de contextos facilitadores de aprendizagem.

O Plano Anual de Atividades revela a diversidade de atividades realizadas nas várias escolas do Agrupamento ao longo do ano letivo. Todos os alunos são convidados a participar, numa lógica de conceção de cultura de escola onde cada um é valorizado e encontra resposta educativa às suas necessidades.

São atividades recorrentes e sempre do agrado e adesão dos alunos: i) dias comemorativos; ii) concursos; iii) visitas de estudo, iv) atividades desportivas, etc...

Os vários clubes e projetos em desenvolvimento nos vários ciclos de ensino constituem outro recurso importante em termos de mobilização da diversidade de respostas educativas.

3.2.4. Intervenção com foco académico

No AEMM é possível distinguir várias modalidades de apoios prestados aos alunos em grupos e tempos específicos. Podem variar com os níveis de ensino e com o tipo de dificuldades identificadas. Regra geral,





constituem resposta a necessidades sinalizadas pelos docentes/ Conselhos de Turma e, idealmente, devem ter carácter temporário.

a) Apoio ao Estudo (1.º CEB)

No 1º CEB, o Apoio ao Estudo é dado pelo professor titular de turma, a todos os alunos da turma.

b) Apoio Educativo (1.º CEB)

O apoio educativo é lecionado a alunos que manifestem dificuldades significativas. Apesar de ser distribuído por todos os anos de escolaridade, deverá ter maior incidência nos 1.º e 2.º anos de escolaridade, como medida preventiva.

c) Apoio Pedagógico Acrescido

Este ano letivo será lecionado apoio pedagógico acrescido nas disciplinas de Português e Matemática para todas as turmas dos 2.º e 3.º Ciclos, e, nas turmas de 8.º e 9.º anos, na disciplina de Físico-Química, lecionado, sempre que possível, por um professor da disciplina. De acordo com os recursos disponíveis e o número de alunos propostos, poderá acontecer a junção de duas turmas.

f) Apoio de Português Língua Não Materna

Aplicável quando se verificarem cumulativamente os dois pressupostos seguintes:

- A língua materna ou de escolarização de um aluno não é o português e o mesmo encontra-se posicionado no nível de iniciação (A1, A2), ou no nível intermédio (B1);
- Não é possível implementar para o aluno em causa a disciplina de PLNM, por força do disposto no artigo 12.º, ponto 5, alínea a) da Portaria.º223-A/2018;

Nestes casos, o AEMM poderá proporcionar, entre outras medidas julgadas convenientes, um apoio de PLNM que poderá ser individual ou em pequeno grupo, com vista a colmatar as dificuldades individuais. O tempo semanal e organização dependerão das necessidades individuais diagnosticadas e dos recursos disponíveis.

Os alunos de PLNM frequentam as aulas de Português, os posicionados no nível B2 usufruem de um tempo semanal de apoio e os restantes de 2 tempos.

d) Desdobramentos

Em Ciências Naturais/Físico-Química, para todas as turmas do 3.º ciclo, para o desenvolvimento de trabalho experimental, sempre que a turma tenha 20 ou mais alunos.

e) Apoios individuais excepcionais

Por vezes, pode haver necessidade de implementar apoios individuais temporários a fim de colmatar dificuldades extraordinárias com origem em fatores externos ao aluno. Por exemplo, alunos que ingressam no sistema educativo português e cujo histórico no currículo apresenta diferenças significativas que podem comprometer a integração e evolução subsequentes.

f) Estudo Acompanhado Multidisciplinar (2.º ciclo)

Cinquenta minutos semanais para todas as turmas, lecionado por um ou dois professores (de áreas diferentes).





Tem como objetivos principais orientar e acompanhar os alunos nas disciplinas em que revelam dificuldades e promover o desenvolvimento de hábitos de trabalho autônomo, contribuindo, assim, para o aumento do sucesso educativo dos alunos. A saber:

1. Proporcionar orientação e apoio individual na revisão/reforço das matérias estudadas e na organização do estudo e do caderno diário;
2. Possibilitar o apoio especializado para o esclarecimento de dúvidas e para o reforço das aprendizagens;
3. Orientar e apoiar na realização geral de trabalhos escolares, nomeadamente trabalhos de casa, exercícios de aplicação e trabalhos de pesquisa;
4. Desenvolver competências que facilitem as aprendizagens dos alunos, nomeadamente, competências de consulta e de utilização de diversas fontes de informação, bem como, competências digitais;
5. Recuperar e/ou consolidar as aprendizagens e promover o bem-estar socio-emocional da comunidade escolar. (Projeto Educativo - O6)

g) Oficina de Estudo (3.º ciclo)

A Oficina de estudo destina-se a apoio específico nas disciplinas que não têm previsto o apoio pedagógico acrescido. Há dois tempos semanais por ano de escolaridade, de modo a distribuir os alunos de forma mais equitativa. Cada aluno frequenta apenas 50 min/semana. Esta medida é lecionada por 2 docentes de áreas diferentes.

É de frequência obrigatória para alunos indicados pelo Conselho de Turma e/ou professor da disciplina, obtida a anuência dos pais/ encarregados de educação.

Este apoio requer estreita articulação entre o professor da disciplina (o que propõe) e os docentes de EAM.

3.2.5. Promoção de comportamentos pró-sociais

a) Assembleias de alunos

As Assembleias de Alunos pretendem protagonizar um espaço ativo de intervenção cívica dos alunos na vida das escolas. Os alunos têm à sua disposição, nas salas ou através dos delegados de turma, os diários de turma que são utilizados para registar assuntos importantes para o debate em grupo turma ou escola. A comissão de delegados elenca os assuntos a debater em Assembleia de delegados.

A iniciativa das Assembleias não tem só alcance ao nível da vida escolar. Os alunos aprendem a apresentar assuntos que vão ao encontro do bem comum, preparam-se para a vida no âmbito organizacional, ou seja, delineiam estratégias para resolver problemas, desenvolvem competências de análise crítica, debatem assuntos do interesse comum, etc.. Sendo assim, estamos perante uma atividade que prepara os alunos para a sua vida futura e em que todos adquirem a capacidade de fazer valer os seus direitos quando têm a perfeita noção de que cumpriram todos os seus deveres.

b) Área curricular de Cidadania e Desenvolvimento





A componente de Cidadania e Desenvolvimento deve ser um espaço curricular privilegiado para que as crianças e jovens desenvolvam competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

Propõe-se, assim, que o quadro de referência desta componente curricular vise os seguintes objetivos gerais:

- Desenvolver competências pessoais e sociais enquadradas numa cultura de democracia;
- Promover pensamento crítico e criativo;
- Desenvolver competências de participação ativa, plural e responsável;
- Desenvolver conhecimentos no âmbito de um conjunto de domínios essenciais ao exercício da cidadania.

c) Gabinete de Boas Práticas

O Gabinete de Boas Práticas tem como função acolher os alunos que recebem a medida corretiva de “ordem de saída de sala de aula”. O principal objetivo é promover uma reflexão crítica por parte do aluno, que vise a correção do comportamento perturbador e o reforço da formação cívica do aluno. Neste espaço, o aluno deverá permanecer o tempo que tiver sido determinado pelo docente.

No GBP, os alunos poderão ser acompanhados por docentes ou por assistentes operacionais com formação ou perfil adequado.

d) Campanhas e iniciativas no âmbito da promoção da solidariedade social e ou da proteção do ambiente

- Solidariedade em movimento – recolha de roupas e outros bens essenciais com distribuição a quem deles necessita.
- Recolhas solidárias (papel, tampinhas, pirlampo mágico, recolhas AMI, Liga Portuguesa Contra o Cancro).
- Recolha de pilhas e eletrodomésticos em fim de vida (Escola Eletrão)
- Outras.

3.2.6. Intervenções com foco comportamental

a) Intervenções dos SPO

A intervenção dos SPO disponíveis no AEMM pode acontecer em diferentes âmbitos:

- a) Intervenção comportamental em pequenos grupos e/ou turma;
- b) Orientação escolar e vocacional;
- c) Consultoria/ capacitação de agentes educativos;
- d) Outras consideradas convenientes.

b) Orientação socioeducativa

Esta medida deve ser utilizada em situações de fragilidade causada por fatores sociofamiliares pouco facilitadores da integração social, desempenho escolar e desenvolvimento global. O objetivo é ajudar os alunos a superar este tipo de problemas, procurando despertar neles atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos pares, bem como definir os contornos para um projeto escolar e de vida estimulante. A ação do professor não se deve restringir ao aluno; ele constitui-se como um elemento de mediação entre o aluno, o





professor e a família. A propositura de um aluno para esta medida deverá observar, cumulativamente, alguns dos seguintes fatores: i) risco de abandono escolar; ii) Dificuldades de integração; iii) Fraco acompanhamento familiar; iv) Dificuldades de aprendizagem.

- Apenas deverão ser encaminhados para esta medida alunos indicados pelo conselho de turma e que se enquadrem no perfil definido;
- As horas a atribuir ao cargo de professor serão definidas anualmente pela Diretora, em função das necessidades dos alunos e dos recursos disponíveis;
- A orientação socioeducativa funcionará em tempo próprio, marcado nos horários dos alunos e dos docentes;
- O número de alunos por professor deve ser, no máximo, de 3 por grupo;
- O número de horas a atribuir ao professor por grupo deve 50 minutos semanais. Em situações excecionais e desde que exista crédito horário, poderá ser de 100 min semanais;
- A implementação do apoio socioeducativo carece de anuência do encarregado de educação.

3.3. MEDIDAS SELETIVAS

As medidas seletivas visam colmatar necessidades e dificuldades que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. Neste âmbito, no AEMM, mobilizam-se diversas linhas de atuação, tendo sempre em conta o perfil de cada aluno. A implementação destas medidas carece de identificação das dificuldades do aluno à EMAEI, avaliação do mesmo e subsequente elaboração de relatório técnico-pedagógico que as fundamente.

3.3.1. Adaptações curriculares não significativas

As adaptações curriculares não significativas “são medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo:”

Decorre do que foi dito que as adaptações curriculares não significativas são da responsabilidade do professor de cada área, em articulação com o respetivo grupo disciplinar e departamento curricular. Deverão ser explicitadas em documento próprio do AEMM e integrar o processo individual do aluno.

3.3.2. Apoio psicopedagógico

“O apoio psicopedagógico concretiza-se, preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas. O apoio psicopedagógico tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a performance académica.

- A ponderação por esta modalidade de intervenção deverá considerar um conjunto de questões:
- Quais os objetivos do apoio psicopedagógico e como vão ser atingidos?
- Em que medida se enquadra no projeto de promoção do sucesso educativo da escola?





- Em que domínios vai incidir (comportamental, cognitivo, afetivo, socio relacional)?
- Qual a duração e a calendarização?
- Em que medida responde às expectativas e necessidades dos alunos e docentes?
- Como e quem identificou a necessidade de implementar a intervenção?
- Qual o carácter da intervenção (remediativo ou preventivo)”?

3.3.3. Apoios pedagógicos personalizados

Os Apoios Pedagógicos Personalizados implementados no AEMM destinam-se a alunos com medidas seletivas cujo RTP identifique a necessidade de antecipação e/ou reforço das aprendizagens. Aquele documento deve ainda explicitar o tipo de apoio a mobilizar, as áreas disciplinares e respetiva frequência. Poderão ser atribuídos APP no âmbito de disciplinas específicas ou por docentes de educação especial, no centro de apoio à aprendizagem.

A implementação destes apoios será sempre regulada pelos recursos disponíveis ou que se torne possível disponibilizar em cada ano.

3.4. MEDIDAS ADICIONAIS

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. A mobilização das medidas adicionais depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas. A fundamentação da insuficiência deve ser baseada em evidências e constar do relatório técnico-pedagógico.

A aplicação das medidas adicionais que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementadas em contexto de sala de aula.

Consideram-se medidas adicionais:

3.4.1. Adaptações curriculares significativas

São as medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

O programa educativo individual (PEI) é o documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

Tendo por base os princípios orientadores da educação inclusiva, o departamento de educação especial está organizado de forma a dar uma resposta que atenda, o mais possível, à singularidade de cada aluno. Assim:



- Para cada aluno com adaptações curriculares significativas é elaborado, em conselho de turma, um currículo que integra todas as disciplinas que o aluno frequenta e respetiva planificação;
- Para além das disciplinas que o aluno frequenta no grupo turma, poderão ainda fazer parte do seu currículo as disciplinas/ áreas de: Robótica, Boccia, Artes e Ofícios (AO), Natação (NAT) e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Terão sempre em conta o perfil do aluno e os recursos existentes em cada ano letivo;
- Atendendo à especificidade de cada um, algumas disciplinas poderão ser ministradas em complementaridade do trabalho realizado pelo professor da turma, ou apenas pelo professor de Educação Especial no Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);
- O professor de educação especial desenvolve também, no CAA, atividades de autonomia pessoal e social (APS) que visam dotar os alunos de competências e atitudes que lhes permitam a integração nos diversos ambientes em que a sua vida se desenvolve (casa, comunidade, escola, trabalho, recreação e lazer) e que futuramente lhes possibilitem uma participação ativa e gratificante na sociedade.

3.4.2. Plano individual de transição

A frequência da escolaridade com adaptações curriculares significativas exige que três anos antes do limite da escolaridade obrigatória seja delineado um plano individual de transição (PIT), que complemente o PEI.

O PIT tem como objetivo o planeamento da vida pós-escolar, que, sendo um projeto de vida, coloca a tónica na própria pessoa e na sua visão de futuro.

A construção do PIT deve ter em conta os interesses, potencialidades e competências do aluno; áreas a intervir; atividades a realizar; entidades envolvidas e local/locais onde se vão realizar as atividades; responsáveis e mecanismos de acompanhamento e supervisão.

3.4.3. Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado

A criação de situações de ensino/aprendizagem estruturadas minimiza as dificuldades de organização e sequencialização, proporcionando segurança, confiança e ajuda a criança/jovem a capitalizar as suas forças.

O ensino estruturado traduz-se, assim, num conjunto de princípios e estratégias que, com base na estruturação externa do espaço, tempo, materiais e atividades, promovem uma organização interna que permite facilitar os processos de aprendizagem e de autonomia. Desta forma, procura facilitar os processos de aprendizagem, de autonomia e de comportamento, e surge como uma resposta educativa específica.

Constituem objetivos do ensino estruturado, este ano implementado na EB Cantanhede Sul, no 2.º ano de escolaridade:

- a) Promover a autonomia.
- b) Promover a participação dos alunos nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem;
- c) Aplicar um conjunto de princípios e estratégias que, com base em informação visual, promovam a organização do espaço, do tempo, dos materiais e das atividades;
- d) Aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Proceder às adaptações curriculares necessárias;



- f) Adotar opções educativas flexíveis, de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno e o regular envolvimento e participação da família;
- g) Assegurar os apoios específicos ao nível das terapias e da psicologia aos alunos que deles possam necessitar.

3.4.4. Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

Visam promover o desenvolvimento do aluno de uma forma global com base nas suas características individuais. Possibilitar ao aluno o desenvolvimento das capacidades tais como:

- a) Estabelecer relações interpessoais, afetivas, motoras, autonomia na realização de atividades de vida prática e diária, levando-os a adotar atitudes e hábitos de cooperação, solidariedade e respeito mútuo, dentro do “processo de construção do conhecimento” e “qualidade de vida”;
- b) Desenvolver competências essenciais à participação em diversos ambientes;
- c) Responder aos desafios duma vida tão autónoma e integrada quanto possível, no presente e no futuro;
- d) Capacitar-se nas áreas do desenvolvimento pessoal e social e da adaptação ao meio laboral, desenvolvendo e melhorando a sua autoestima, assim como a sua autoconfiança;
- e) Aumentar o grau de independência e autonomia nas atividades da vida diária:
 - cuidados pessoais, autogestão e segurança;
 - cuidados com a casa e atividades típicas do lar;
 - confeção de refeições;
 - dinâmica de vida em família;
 - comportamentos adequados em diferentes situações;
 - afetividade e interações com pessoas;
 - utilização de serviços e recursos da/na comunidade;
 - participação em atividades e/ou ambientes coletivos;
 - locomoção/orientação na comunidade;
 - relacionamento social com conhecidos e outras pessoas da comunidade.

4. PLANO DE MENTORIA

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, *as escolas devem criar um programa de mentoria tendo em vista estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos* (n.º. 20 alínea o), foi elaborado para o presente ano letivo o Plano de Mentoria do AEMM.

Este programa visa “identificar os alunos que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares (alínea q) do ponto 20)”.

O Plano de Mentoria 24-25 do AEMM, Cantanhede, constitui Anexo deste documento.

5. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES

Relativamente à gestão e organização da Ocupação Plena dos Tempos Escolares, devem ter-se em conta os normativos legais e, ainda, os critérios aprovados no Conselho Pedagógico, a saber:





5.1. PRÉ-ESCOLAR

Na ausência do docente, são previstas as seguintes medidas:

- Nas faltas imprevistas, a assistente operacional assegura o grupo na sala de atividades;
- Nas faltas previstas, o grupo é assegurado por uma educadora substituta. Sempre que não seja possível esta situação, o grupo é assumido pela assistente operacional em colaboração com as técnicas da A.A.A.F.

5.2. 1.º CICLO

Em caso de falta prevista:

- O professor deve providenciar a permuta com outro professor da escola que assegurará as atividades de acordo com o Plano de Aula disponibilizado;
- Sempre que possível, a turma será assegurada por um docente designado pela Direção;
- Os alunos serão distribuídos pelas restantes turmas até perfazer o número máximo de alunos por turma definido na lei;
- Caso não seja possível aplicar nenhuma das situações anteriores, a situação será resolvida pela Diretora.

Em caso de falta imprevista:

- Sempre que possível, a turma será assegurada por um docente designado pela Direção;
- Os alunos serão distribuídos pelas restantes turmas até perfazer o número máximo de alunos por turma definido na lei;
- Os pais serão informados e os alunos não terão aulas, caso ainda seja possível.
- Caso não seja possível aplicar nenhuma das situações anteriores, a situação será resolvida pela Diretora.

5.3. 2.º e 3.º CICLOS

Aulas de Substituição

- Na situação de ausência prevista do docente:
 - 1 – O professor informa-se se existe algum docente disponível para substituição (professor do mesmo grupo disciplinar) e deixa a planificação da aula;
 - 2 - O docente permuta a aula, com outro docente do CT ou do grupo disciplinar, ou repõe-na no prazo máximo de duas semanas, informando sempre o encarregado de educação via caderneta.
 - 3 - Não sendo possível uma das situações anteriores, o docente poderá deixar uma atividade para ser realizada em contexto de sala de aula, **sempre que haja docente disponível para tal**;
- Na situação de permuta (com outro docente ou permuta do dia da aula) ou de reposição, o docente terá obrigatoriamente de preencher um documento para o efeito, a disponibilizar na reprografia e a entregar na Direção;

5.4. Clubes

Tendo em vista a ocupação total do tempo dos alunos na escola, o desenvolvimento de competências específicas, nomeadamente na área saúde e bem-estar, da cultura e das artes e ainda o reforço das aprendizagens realizadas nas componentes curriculares, são oferecidas atividades diversificadas, concretizadas na dinamização de diversos clubes:





Designação	Setor de ensino
Clube Desporto Escolar – Ténis de Mesa	2º e 3º ciclos
Clube de Artes	2º e 3º ciclos
Clube de Música	2º e 3º ciclos
Clube de Matemática - MatClub	2º e 3º ciclos
Programação e Robótica - #Robomatic	1º,2º e 3º ciclos
Clube de fotografia	2º e 3º ciclos

6. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabelece, para os anos iniciais de ciclo e subsequentes, o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, a operacionalização e a avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Por seu lado, a Portaria n.º 223-A/2018 vem regulamentar o referido decreto-lei quanto às ofertas educativas do ensino básico (geral e cursos artísticos especializados), definindo as regras e procedimentos inerentes à conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas educativas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Quanto aos alunos com Português Língua Não Materna (PLNM), aplica-se igualmente o Despacho Normativo n.º 7/2006, bem como o previsto no artigo 12 da Portaria n.º 223-A/2018.

A avaliação envolve juízos de valor, pelo que se pretende que seja um processo contínuo, que envolva professor e aluno, permitindo ao professor a recolha de informação e a orientação do aluno de modo a que este esteja consciente do seu nível de desempenho e orientado no sentido da sua evolução. A operacionalização deste processo passa pela implementação da avaliação pedagógica que incide também, numa perspetiva formativa, sobre as aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa, do raciocínio lógico e da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

6.2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa:

- A avaliação **diagnóstica** é uma modalidade de avaliação que assume particular importância no processo educativo porque conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e, uma vez aplicada em articulação com a avaliação formativa, permite, com a frequência necessária, a adequação





e reformulação das metodologias e estratégias utilizadas. A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade, sendo obrigatória para os anos de escolaridade de início de ciclo, devendo articular-se com estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional. Permite ao aluno situar-se ao nível das suas aprendizagens e ao professor fornecer uma primeira orientação sobre o trabalho a desenvolver.

- A avaliação **formativa** é a principal modalidade de avaliação e visa a regulação do ensino-aprendizagem e o ajustamento de processos e estratégias, informando professor e aluno sobre o desenvolvimento das aprendizagens, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho. A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem, tendo como uma das funções principais a regulação do ensino e da aprendizagem. O feedback regular do professor e os momentos de autoavaliação promovem a autonomia do aluno no sentido em que este tem presente o que aprendeu e como pode melhorar o seu desempenho.
- A avaliação **sumativa** realiza-se em momentos definidos, podendo os dados recolhidos ser mobilizados para efeitos de classificação, e traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, com base nos critérios gerais e específicos de avaliação. Tem como objetivo informar o aluno e/ou Encarregado de Educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens definidas para cada disciplina e área não disciplinar e tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.
- As classificações de frequência das disciplinas expressam-se, no 1.º CEB, de forma descritiva e, no 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, numa escala de um a cinco.

6.3. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DAS DISCIPLINAS

De acordo com os normativos legais, no início de cada ano escolar, compete ao Conselho Pedagógico definir os critérios de avaliação das várias disciplinas em cada ano de escolaridade, sob proposta dos Departamentos Curriculares e/ou Grupos Disciplinares. Os critérios de avaliação constituem uma referência comum para os docentes, alunos e pais/encarregados de educação e sustentam-se nas metas curriculares/aprendizagens essenciais e nos normativos legais. São divulgados pelos professores no início do ano letivo e encontram-se disponíveis para consulta na página da escola (em <https://aemm-cantanhede.pt/>).

6.4. PERFIL DE RETENÇÃO

Ano de escolaridade	Retenção
2.º e 3.º anos	O aluno pode transitar com menções insuficientes, devendo o PTT ponderar se o aluno deve ser alvo de um plano específico de trabalho com recurso a medidas universais e/ou identificado à EMAEI a fim de usufruir de outras medidas





4.º ano	Os alunos apresentam menção Insuficiente às disciplinas de Português (PLNM ou PL2) e Matemática ou apenas numa destas e cumulativamente menção de Insuficiente em duas das restantes disciplinas (Inglês, Estudo do Meio, Expressões Artísticas, Expressão Físico-Motora).
5.º, 7.º e 8.º anos	O aluno pode transitar independentemente do número de menções/níveis insuficientes/inferiores a 3 atribuídas/os, devendo o CT ponderar se o aluno deve ser alvo de um plano específico de trabalho com recurso a medidas universais ou identificado à EMAEI a fim de usufruir de outras medidas.
6.º e 9.º anos	Classificação inferior a 3 a Port (PLNM) + Mat ou Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas

7. ESTRUTURAS/PROJETOS/ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

7.1. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES

As orientações e critérios para a definição de projetos/atividades de apoio ao desenvolvimento curricular foram estabelecidos ao nível do Conselho Geral do Agrupamento.

Preâmbulo

Apresentam-se critérios para a participação em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas. Estes não se assumem como determinações restritivas e intransigentes na atividade dos diversos órgãos e atores do Agrupamento, mas sim como linhas de orientação que permitam uma reflexão e tomada de decisões fundamentadas e orientadas para os objetivos e metas estabelecidas a diversos níveis.

Crítérios

A decisão da participação da Escola em atividades pedagógicas, culturais, científicas e desportivas deve pautar-se pelos seguintes critérios:

- 1- Estejam em conformidade com os objetivos e metas do Projeto Educativo do Agrupamento;
- 2- Melhorem os resultados escolares e combatam o abandono, criando mais oportunidades de participação dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral e para o reconhecimento do mérito;
- 3- Integrem formas criativas/inovadoras dos alunos acederem e consolidarem saberes/aprendizagens das diversas disciplinas ou áreas curriculares, as quais a escola não pode ou não consegue proporcionar;
- 4- Incentivem os alunos para que sejam agentes interventivos e dinamizadores de ações que promovam a sua formação pessoal, social e humana;
- 5- Promovam a articulação quer entre os diferentes ciclos/anos de escolaridade do agrupamento, quer entre as diferentes disciplinas/áreas curriculares;
- 6- Contribuam para a promoção e desenvolvimento das relações com a comunidade educativa;
- 7- Tenham em consideração o contexto económico e ponderem o valor a gastar por aluno;





- 8- Fomentem a visibilidade e a projeção do Agrupamento;
- 9- A planificação e o desenvolvimento das atividades de caráter pedagógico, científico, cultural e desportivo deverá evidenciar uma necessária ponderação entre os custos para o Agrupamento e para os pais/encarregados de educação e os seus benefícios pedagógicos para os alunos, sendo garantido que nenhum aluno será impedido de participar por motivos financeiros e que possa usufruir dos auxílios proporcionados pela ASE.
- 10- Não poderá haver sobreposição das atividades ao calendário de avaliação.

Protocolos

O estabelecimento de protocolos e acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, previstos na alínea i do ponto 4 Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, deverá ser alvo de estudo prévio, tendo em consideração, nomeadamente:

- 1- A qualidade do ensino ministrado no Agrupamento assente na formação pedagógica dos docentes;
- 2- As orientações definidas pelo Conselho Pedagógico;
- 3- O Regulamento Interno e outros regulamentos específicos;
- 4- Os direitos e os deveres de qualquer elemento da comunidade escolar;
- 5- A existência de contrapartidas tidas como positivas para a comunidade escolar.

Caso se verifique que algum dos itens não foi tido em conta ou respeitado, o diretor deverá suspender o protocolo, dando disso conhecimento ao Conselho Geral.

7.2. REGRAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Tanto quanto possível, as atividades a realizar ao longo do ano letivo devem ser previstas e planeadas com uma antecedência que permita inseri-las no Plano Anual de Atividades, uma vez que este documento carece de parecer do Conselho Pedagógico e de aprovação do Conselho Geral do Agrupamento.

Eventuais propostas de atividades ou alterações ao Plano inicial, que possam surgir ao longo do ano, devem também ser sujeitas a parecer de Conselho Pedagógico. Em situações excecionais e devidamente justificadas pelos proponentes, poderá a Diretor autorizar a realização de atividades cuja calendarização já não permita a sua apreciação em Conselho Pedagógico, para posterior ratificação.

Na preparação e realização de cada atividade é imprescindível que sejam tidos em conta os seguintes procedimentos:

7.2.1. Planificação das atividades

O proponente da atividade deve inserir a atividade na plataforma do PAA com antecedência mínima de 8 dias relativamente:

- a) À reunião de Conselho Pedagógico em que a atividade seja apreciada;
- b) À realização da atividade se, excecionalmente, for realizada sem aprovação prévia do CP (sujeita a ratificação posterior), mediante autorização da diretora.





7.2.2. Visitas de estudo

As visitas de estudo, tal como quaisquer outras atividades, devem constar da planificação do trabalho das Disciplinas, Departamentos Curriculares, Conselho de Turma e respetivos Projetos Curriculares devendo ser planificadas e concebidas de acordo com os conteúdos programáticos das diversas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.

Na organização dos planos/propostas das visitas ter-se-ão em conta as seguintes premissas:

- a) Evitar a realização, por ano letivo, de mais do que duas visitas por turma;
- b) Promover a interdisciplinaridade com o maior número possível de disciplinas e uma adequada articulação com o Plano de Turma;
- c) Serem distribuídas equitativamente ao longo do ano.

7.2.3. Organização das visitas de estudo

Uma vez que as visitas pressupõem a deslocação de alunos para o exterior da escola, requerem uma atenção acrescida, pelo que, se sublinha a importância de cumprir e fazer cumprir os procedimentos relativos à respetiva organização, que constam em regimento próprio. Tais procedimentos são da responsabilidade do coordenador da visita. Realçam-se, pela sua importância, os seguintes:

- a) Entregar antecipadamente nos Serviços Administrativos, para efeitos de seguro escolar e articulação com a cantina e bar, o plano da visita com destino e datas, bem como a lista de participantes (mínimo de 48h de antecedência);
- b) Informar o PBX das turmas e professores envolvidos (esta última só para visitas organizadas na escola sede);
- c) Providenciar para que o número de professores acompanhantes em visitas de estudo seja de um por cada dez alunos, no 1.º e 2.º ciclo, e de um por cada quinze alunos no 3.º ciclo;
- d) No caso de se registar a ausência de alunos às atividades letivas, avisar antecipadamente os professores das disciplinas em que tal se verifique;
- e) Enviar, por e-mail, aos elementos ao Conselho de turma, a lista de alunos participantes, para controlo de assiduidade;
- f) Os docentes que acompanham alunos em visitas de estudo devem deixar antecipadamente (48h) um plano de aula para as turmas ou alunos que não participam na visita.

7.2.4. Procedimentos a considerar relativamente a aulas em dias de atividades previstas no PAA

Sempre que as atividades previstas se destinem a turmas inteiras (abertura do ano letivo, festas de Natal, idas ao teatro, palestras, visitas de estudo...), os docentes devem fazer o registo de sumário na plataforma, conforme o seu horário, e apenas numeram a lição se os objetivos da atividade estiverem articulados com os da respetiva disciplina. Caso contrário, o número da lição deve ser numerado com 0 (zero);

Salvo orientação contrária, os docentes devem acompanhar os alunos no espaço onde decorre a atividade, de acordo com o respetivo horário.





No caso de visitas de estudo e outras saídas da escola, é necessária a prévia autorização do encarregado de educação. Pode acontecer que alguns alunos não participem na atividade. Nesse caso, os docentes:

- a) Não devem lecionar novos conteúdos aos alunos não intervenientes na mesma, devendo ocupar o tempo normal da aula com as atividades julgadas pertinentes;
- b) A aula deverá ser numerada e sumariada;
- c) Não devem marcar falta aos alunos participantes na visita.

7.3. ESTRUTURAS DE APOIO

7.3.1. Serviços de Psicologia e Orientação

O agrupamento dispõe de um Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), sediado na escola-sede do Agrupamento, composto por três psicólogas que poderá ser assessorado por professores, ou outros técnicos, nomeados pela Diretora.

Este serviço desenvolve as suas atividades em contexto escolar, de acordo com um regimento próprio e um plano de atividades a elaborar no início de cada ano letivo.

A este serviço compete genericamente, conforme legislação em vigor:

- a) Contribuir, através da sua intervenção especializada, para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- b) Conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar;
- c) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação em articulação com os recursos da comunidade;
- d) Participar na Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- e) Desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal, vocacional e profissional, a nível individual ou de grupo;
- f) Participar/ colaborar em experiências pedagógicas, bem como em Projetos de Investigação e em ações de formação do pessoal docente e não docente;
- g) Colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo;
- h) Acompanhar o desenvolvimento de Projetos.

7.3.2. Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares Marquês de Marialva (BEMM) estão localizadas na Escola Básica Marquês de Marialva, na EB Cantanhede, na EB Cantanhede Sul, na EB de Ançã e na EB de Cadima.

As BEMM constituem um conjunto de recursos materiais, humanos e virtuais, organizados, de modo a contribuir para a formação integral da comunidade educativa, nas vertentes pedagógica, informativa, cultural e recreativa.

Representam um serviço orientado para o sucesso académico e pessoal de todos os alunos, contribuindo para a formação de cidadãos ativos, críticos e responsáveis, capazes de aprender ao longo da vida.





As suas ações visam o desenvolvimento e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, apoiando, em articulação com a comunidade escolar, a concretização dos seus princípios orientadores inscritos no Projeto Educativo e no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento, em domínios como as literacias da informação, da leitura e da escrita, digital e dos *media*, e o aprofundamento do conhecimento nas áreas cultural, cívica, científica, tecnológica e artística.

Pautando-se pelos seus princípios orientadores, integram a Rede de Bibliotecas Escolares e asseguram a igualdade no acesso à informação, à formação e aos bens culturais de todos os utilizadores, a defesa de uma cultura de proteção dos direitos de autor e propriedade intelectual e a defesa da dignidade humana, da justiça, da democracia e da liberdade.

7.3.3. Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio, do Agrupamento, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. O CAA funciona numa lógica de serviços de apoio à inclusão organizados no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

Constituem espaços privilegiados do CAA aqueles em que os docentes de educação especial prestam suporte aos docentes responsáveis pelo grupo/turma ou desenvolvem, com os alunos, trabalho de complementaridade ao da sala de aula. As várias escolas do Agrupamento possuem espaços próprios para o trabalho individualizado, desenvolvido pelos docentes de educação especial e técnicos do CRI com os alunos, bem como uma sala, na EB de Cantanhede Sul e **outra na EBMM** para o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado. Estes espaços podem, ainda, ser complementados com outros recursos organizacionais e humanos com relevância no papel prestado pelo CAA, nomeadamente o SPO, bem como todas as medidas de suporte à aprendizagem e inclusão (MSAI).

7.3.4. EMAEI

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma atuação alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

São competências desta equipa:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Proceder à análise de todos os pedidos de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e respetivas decisões;
- Propor medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão;
- Analisar propostas de alteração/ das medidas já implementadas, desde que as mesmas não contemplem apenas alteração de medidas universais;
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;





- Elaborar o Relatório Técnico- Pedagógico, previsto no artigo 21º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição previstos, respetivamente, nos artigos 24º e 25º do decreto-lei n.º 54/2018.

- Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem, de acordo com o anexo 23 do manual de apoio à prática;

- Promover momentos de autorreflexão sobre a sua intervenção numa perspetiva de autoavaliação.

7.4. ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

O AEMM pode envolver-se na dinamização de Projetos de inovação/ação, de âmbito pedagógico, científico, cultural, ou outro, por iniciativa própria ou por solicitação da Administração Educativa. É competência do Conselho Pedagógico aprovar, acompanhar e avaliar o impacto de cada Projeto na consecução dos objetivos definidos no Projeto Educativo do AEMM.

Projeto	Ciclo
Articulação Curricular	Pré-escolar/1.º CEB
Ciências nas histórias	Pré-Escolar
Tertúlias dos Pequenos...Grandes Marqueses	Pré-Escolar/1.º ciclo
Bem-Vindos ao Conto da História	1.º Ciclo
Projeto TIC-TOC	1.º Ciclo
Programa Eco-Escolas	1.º Ciclo
<i>Etwinning/Erasmus+</i>	3.º Ciclo
<i>Delf Scolaire 2024/2025</i>	3.º Ciclo
Desporto Escolar	2.º e 3.º ciclos
Onlife.com	7.º ano
Parlamento dos Jovens	3.º ciclo
Jornal Escolar	Transversal
Rádio Onda MM	Transversal
Promoção e Educação para a Saúde	Transversal
Diálogos com e entre Pais	Transversal
Projeto de Mentoria	Transversal
Escola sem Bullying. Escola sem violência	Transversal





Projeto Clube Ciência Viva	Transversal
Projeto Clube FIT	Transversal

Todos estes projetos possuem uma caracterização e planificação própria.

8. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

A Avaliação do Plano Curricular de Agrupamento é feita anualmente através do sistema de Autoavaliação do Agrupamento, Observatório de Qualidade das Práticas (OQP) e revisto, também anualmente, em função dos normativos em vigor e das orientações emanadas do OQP e aprovadas em Conselho Pedagógico.

